

À
UNIVERSIDADE DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT
EDITAL SRP Nº 009/ 2024

ILMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A **S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF: sob o nº 18.132.617/0001-26, estabelecida na Rua C131, Nº 761, Sala 2, Jardim América em Goiânia-GO, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. Sinomar Soares da Silva, CPF: 833.983.761-34 que subscreve, vem respeitosamente e tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no item 12.0 do Edital, apresentar suas:

CONTRARRAZÕES AS TESES RECURSAIS

Em face dos argumentos apresentados no Recurso Administrativo interposto pela licitante empresa **IDEALNET PRODUTOS ELETRÔNICOS E TELEINFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.700.103/0001-88 pelas razões de fato e de direito a seguir:

I – DA INTENÇÃO DE RECURSO

Inicialmente, analisaremos a intenção de recurso registrada no sistema pela **IDEALNET PRODUTOS ELETRÔNICOS E TELEINFORMÁTICA LTDA**:

Manifestamos tempestivamente nossa intenção de recurso por entender que a empresa habilitada não cumpriu todas as exigências do edital

A intenção de recursos é um direito resguardado pela Lei das Licitações 14.133/2021 além de estar previsto no edital, porem a intenção deve se comprovar uma motivação específica, para que não seja somente com fins protelatórios, muitas empresas utilizam este mecanismo para atrasar o processo de homologação e adjudicação dos processos licitatórios, gerando prejuízos financeiros e de cronograma para o ente que está necessitando do serviço, quanto para a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa.

As vezes a motivação apresentada pela Recorrente já foi sanada por meio de diligência, em relação aos atos protelatórios, vejamos o que diz o edital:

12.5.14. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no inciso III, do Art. 156, da Lei Federal 14.133/2021 (IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR);

12.5.14.1. A respectiva sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

12.5.14.2. Poderá ser aplicada a sanção prevista no inciso IV, do Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 (DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR), caso sejam verificados a apresentação de declarações ou documentação falsa;

II – DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de materiais para implantação e atualização da infraestrutura de rede (cabeamento estruturado de dados em cabo metálico e fibra óptica) para atender ao Campus Universitário de Tangará da Serra e Sede Administrativa (Reitoria) da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, conforme quantidades, condições, exigências e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante em Anexo e estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após a recorrida ter cumprido todas as exigências editalícias e ser declarada vencedora, a recorrente fez apontamentos sem qualquer amparo legal ou jurídico, com o claro intuito de tumultuar e protelar o processo de homologação e adjudicação do certame.

Resta evidente que a Comissão teve o entendimento correto quando habilitou à **S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, respeitando as regras editalícias, fazendo prevalecer à segurança jurídica, economicidade e a isonomia no certame para as demais empresas licitantes, como adiante demonstraremos

II.I – DA MANUTENÇÃO PELA HABILITAÇÃO DA RECORRIDA

Ilustre Comissão de Licitação, a Alegação da RECORRENTE que a RECORRIDA que a recorrida não cumpriu as exigências editalícias, não deve ser motivo para sua inabilitação, a RECORRIDA, já comprovou através da qualificação técnica que possui expertise suficiente para a execução dos serviços que serão contratados, a mera falta de uma relação de técnicos ou uma declaração poderia trazer prejuízos financeiros a UNEMAT.

Também pode constatar que foi apresentado contrato do engenheiro que é responsável técnico da RECORRIDA, que terá a responsabilidade técnico do serviço a ser executado.

Estamos anexando nestes recursos os documentos comprobatórios, ressaltamos ainda que tais documentos podem entrar como diligência, pois no momento do processo licitatório a empresa já tem os colaboradores aqui apresentados.

II.II DA DILIGÊNCIA NAS DOCUMENTAÇÕES – INFORMAÇÕES DE TÉCNICOS

Agora, por meio do Acórdão nº 1211/2021, o Plenário do TCU estabeleceu a possibilidade de o licitante submeter novos documentos para suprir erro, falha ou insuficiência, a fim de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a competitividade e o formalismo moderado.

O processo analisado recentemente consistia em representação com pedido de suspensão de certame licitatório em razão de irregularidade em pregão eletrônico cujo objeto era a contratação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento e manutenção de sistemas e soluções de tecnologia da informação.

O voto do relator, ministro Walton Alencar Rodrigues, destacou que "(...) admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)".

Assim, a vedação à inclusão de documento que deveria constar originariamente da proposta, nos termos do artigo 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993, seria restrita ao documento que o licitante "não dispunha materialmente no momento da licitação". Ou seja, a vedação não abarcaria condição atendida pelo licitante quando da apresentação da proposta e que não foi apresentada em conjunto com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta, por equívoco ou falha — hipótese na qual o pregoeiro deverá promover o saneamento do erro.

Citando o artigo 64 da nova Lei de Contratações Públicas (nº 14.133/2021) [8], o TCU, por unanimidade, concluiu "(...) não haver vedação ao envio de documento que não altere ou modifique aquele anteriormente encaminhado", mencionando, de modo explícito, que o novo entendimento deve ser aplicado, inclusive, em relação à apresentação de novos atestados de capacidade técnica: "Por exemplo, se não foram apresentados atestados suficientes para demonstrar a habilitação técnica no certame, talvez em razão de conclusão equivocada do licitante de que os documentos encaminhados já seriam suficientes, poderia ser juntado, após essa verificação no julgamento da proposta, novos atestados de forma a complementar aqueles já enviados, desde que já existentes à época da entrega dos documentos de habilitação".

Link em: [A juntada extemporânea de atestados de capacidade técnica](#)



Também vemos no próprio Edital esta possibilidade:

"11.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.12.1. Complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.13. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e art. 139 do Decreto Estadual 1.525/2021, restringe-se à juntada/encarte no sistema, após a abertura da sessão pública, de documento inexistente no momento da apresentação da proposta. Neste caso, o licitante não atende à condição exigida no Edital e por tal razão está inabilitado. Caso o documento esteja apenas ausente, isto é, existente no momento da apresentação da proposta, porém, por falha ou equívoco não tenha sido apresentado pelo licitante, deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro;

11.13.1. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público."

A condição pré existente se baseia nos diversos atestados de serviços enviados a UNEMAT, comprovando a condição e aptidão para o fornecimento dos serviços.

Ressaltamos que o interesse público deve ser de uma proposta mais vantajosa, sendo que para o momento a S3 COMERCIO E SERVIÇOS, apresentou tal condição.

II.III – CABO DE REDE MPT

Em relação ao cabo de rede apresentado, a informação que o cabo não atende é totalmente descabida, o cabo que ofertamos no certame se trata de um cabo fornecido a outros órgãos da administração pública, inclusive uma das empresas do nosso GRUPO utiliza este cabo no Data Center do Banco do Brasil, através de Ata de registro de preços, o cabo atende todas as Normas solicitadas, inclusive é o do TIPO LSZH 3, através de laudos que atende as normas de Flamabilidade IEC 60332-3 e IEC 61034, em anexo estamos apresentando os documentos que confirmam a nossa afirmação.

Estamos anexando também o certificado pelo Laboratório credenciado a Anatel conforme ATO NORMATIVO nº 385/2023 que atesta os desempenhos dos cabos conforme regras Brasileiras bem como as normas abaixo:

- **ANSI/TIA-568.2-D**
- **ISO IEC 11801, ANATEL Requisitos técnicos Categoria I**

- **ABNT NBR 14703, 14705, 14565**
- **IEC 60332-3 Retardância a Chama / IEC 61034 Densidade de Fumaça e toxidez dos gases, NBR 12139**

Desta forma fica evidenciado que o cabo ofertado, atende integralmente as exigências editalícias, sendo que ao final do serviço, será entregue a UNEMAT o relatório da certificação de todo o sistema de cabeamento, sendo par metálico como fibras ópticas, com equipamento devidamente calibrado FLUKE, sendo certificador e OTDR.

III- DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se a manutenção da decisão que declarou a S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA como vencedora do certame, por ter oferecido o preço mais vantajoso para a administração e por serem cumpridos todos os requisitos de habilitação em consonância com o instrumento convocatório.

Deve ser, por conseguinte, desconsiderado o Recurso Administrativo interposto pela **IDEALNET PRODUTOS ELETRÔNICOS E TELEINFORMÁTICA LTDA**, a fim de manter habilitada a S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, no presente certame e contratando-a, por ter apresentado a melhor proposta e lance mais vantajoso, pois não foi apresentado nenhum descumprimento do edital pela recorrida.

Ressalte-se ser esta a única alternativa admissível à devida e regular continuidade deste certame, em estrita observância da legislação aplicável à matéria e por ser medida da mais lícita justiça.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Goiânia-GO, 23 de Dezembro de 2024.

Sinomar Soares da Silva
Proprietário

Cabo LAN CAT 6 U/UTP 4p x 23AWG - LSZH-3

Descrição do Produto

Cabo constituído por condutores de cobre sólido com isolamento em termoplástico, torcidos em pares e núcleo protegido por um revestimento externo de material LSZH-3.

Aplicações e uso

Este cabo foi desenvolvido para Instalação interna horizontal, para as aplicações GIGABIT ETHERNET (1000BASE -T e 1000BASE-TX), FAST ETHERNET (100BASE-TX, 100BASE-T4), ATM -155 (UTP). Cabo em conformidade com a diretiva RoHS.

Aplicações em caminhos e espaços horizontais e verticais, com ou sem fluxo de ar forçado, ou em locais com condições de propagação de fogo similares a estas, áreas onde se constata grande afluência de público como shoppings, hospitais, metrô, aeroportos, etc. Análise quanto à propagação vertical da chama IEC-60332-3, densidade de fumaça IEC 61034-1 e 2, toxidez dos gases, NBR 12139.



Construção:

- Conjunto constituído por condutores de cobre sólido de alta pureza, bitola 23AWG
- Os condutores de cobre são isolados individualmente por material termoplástico Polietileno de alta densidade PEAD com características elétricas especiais e cores distintas para sua identificação
- Os condutores isolados são torcidos em pares com passos de binagem calculados para o correto desacoplamento e melhoria da transmissão, sendo reunidos ao redor de um elemento plástico separador formando o núcleo do cabo
- Revestimento externo com material termoplástico, com aditivos adequados, livre de halogênios e baixa emissão de fumaça e gases tóxicos - *LSZH-3 Low Smoke Zero Halogen* para uso interno, em cores distintas

Capacidade:

Os cabos possuem 4 pares

Categoria de transmissão:

Os cabos UTP Cat 6 possuem características de transmissão verificadas até 250MHz

Normas, Especificações e Performance

- ANSI/TIA-568.2-D
- ISO IEC 11801, ANATEL Requisitos técnicos Categoria I
- ABNT NBR 14703, 14705, 14565
- IEC 60332-3-25 Retardância a Chama / IEC 61034 Densidade de Fumaça e toxidez dos gases, NBR 12139

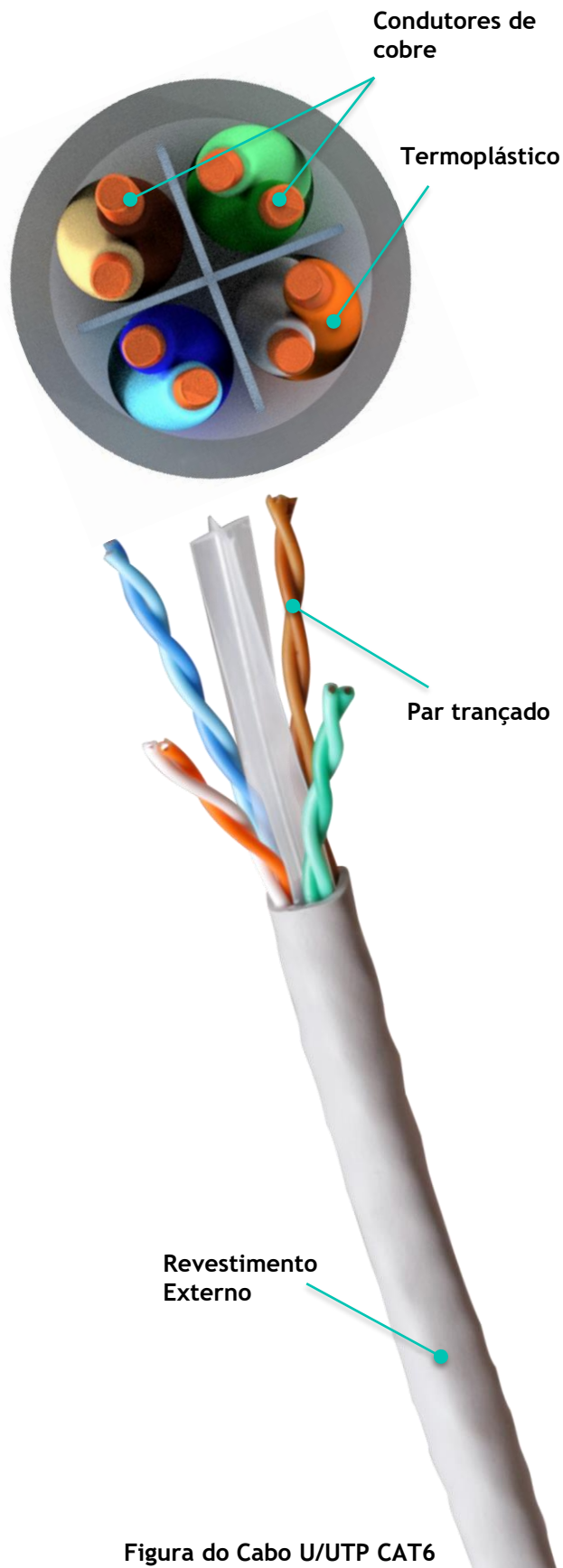


Figura do Cabo U/UTP CAT6

Cabo LAN CAT 6 U/UTP 4p x 23AWG - LSZH-3

Características Dimensionais

Cabo	Número de Pares	Diâmetro Externo [mm]	Peso Líquido [kg/km]	Embalagem Caixa [m]
Cat 6 LSZH	4	6,1	40	305

Os cabos devem ser instalados seguindo as trações e curvaturas aqui especificadas.

Características Mecânicas

Requisitos	Unidade	Valor
Tensão de puxamento máxima	[N]	110
Tensão de ruptura mínima	[N]	400
Raio mínimo de curvatura	Sem tensão Sob tensão	4 x diâmetro externo do cabo 8 x diâmetro externo do cabo

Características Elétricas e de Transmissão

Requisitos	Unidade	Valor
Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor a 20°C	[Ω / 100 m]	9,38
Desequilíbrio Resistivo Máximo	[%]	4
Capacitância Mútua Máxima 1 kHz	[nF/m]	5,6
Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra Máximo a 1kHz	[pF/m]	3,3
Impedância Característica (1-250 MHz)	[Ω]	100 ± 15
Velocidade de propagação	[%]	68
Propagation delay	[ns/100m]	570 @ 1 MHz 545 @ 10 MHz 538 @ 100MHz - 536 @ 250MHz
Propagation delay skew (1-250 MHz)	[ns/100m]	45
Resistência de Isolamento	[MΩ * km]	10000
Temperatura de Instalação		0 até +50
Temperatura de Armazenamento	[°C]	-20 até +70
Temperatura de Operação		-20 até +60

Freq. [MHz]	Insertion Loss [dB/100m]	NEXT [dB]	PSNEXT [dB]	ACRF [dB/100m]	PSACRF [dB/100m]	RL [dB/100m]
1	2,0	74,3	72,3	67,8	64,8	20,0
4	3,8	65,3	63,3	55,8	52,8	23,0
8	5,3	60,8	58,8	49,7	46,7	24,5
10	6,0	59,3	57,3	47,8	44,8	25,0
16	7,6	56,2	54,2	43,7	40,7	25,0
20	8,5	54,8	52,8	41,8	38,8	25,0
25	9,5	53,3	51,3	39,8	36,8	24,3
31,25	10,7	51,9	49,9	37,9	34,9	23,6
62,5	15,4	47,4	45,4	31,9	28,9	21,5
100	19,8	44,3	42,3	27,8	24,8	20,1
200	29,0	39,8	37,8	21,8	18,8	18,0
250	32,8	38,3	36,3	19,8	16,8	17,3

- Atende PoE (IEEE 802.3af) e PoE+ (IEEE 802.at)
- Link Permanente de até 90m
- Canal de até 4 conexões - 100m

Demais características quando não citadas nesta especificação, atendem aos requisitos previstos na ANATEL Categoria I

Cabo LAN CAT 6 U/UTP 4p x 23AWG - LSZH-3

Código de Cores

Pares	1		2		3		4	
Cor	Az	AzCl	Br	Lj	Vd	VdCl	Mr	MrCl

Revestimento Externo			
Cor	Az	Cz	Pt

Outros códigos de cores disponíveis sob consulta.

Gravação Externa

Sobre o revestimento externo do cabo Cat 6 são gravados em intervalos regulares de 1 metro:

ANATEL 02837-10-03221 MPT CABO U/UTP LSZH CAT.6 23AWG X 4P ANSI/TIA 568.2-D LOTE N / 20AA
Sequencial Métrica

Onde:

U/UTP = Não blindado

LSZH = Classificação de retardância a chama

CAT 6 = Categoria de transmissão até 250MHz

23AWG = Diâmetro nominal do condutor

4P = Quantidade de pares

LOTE N = Número do lote de fabricação

20AA = Ano de fabricação

Acondicionamento e Fornecimento

Cada lance do cabo é fornecido acondicionado em uma caixa devidamente identificada e protegida.

Comprimento nominal de 305m.



Certificações



Esta especificação técnica bem como as ilustrações são de propriedade da MPTCable. É proibida a reprodução total ou parcial desta especificação sem que seja mencionada sua fonte. A MPTCable reserva-se o direito de a qualquer momento, sem aviso prévio, revisar as características gerais e técnicas desta especificação. As marcas TÜV Rheinland e ANATEL pertencem aos seus respectivos proprietários.



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **02837-10-03221**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **06/03/2024**

Fabricante:

CNPJ: 74.531.997/0001-42

MPT FIOS E CABOS ESPECIAIS S.A.

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº CPQD 8322, emitido pelo **FUNDACAO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TELECOMUNICACOES- CPQD**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Cabo para Transmissão de Dados - I

Modelo - Nome Comercial (s):

CABO U/UTP CAT.6 CM 23AWG x 4P /CABO U/UTP CAT.6 LSZH 23AWG x 4P

Características técnicas básicas:

Categoria	Quantidade de pares	Tipo de Blindagem	Tipo de Condutor	Tipo de cabo	Aplicação	Bitola do condutor (AWG)	Material da capa
6	4	U/UTP	sólido	Horizontal	interno	23	PVC
6	4	U/UTP	sólido	Horizontal	interno	23	EVA

Categoria	Quantidade de pares	Comportamento frente à chama
6	4	CM e LSZH
6	4	CM e LSZH

Cabo MPT tipo UTP (LAN), de uso interno para transmissão de dados, categoria 6, constituído por condutores de cobre eletrolítico (sólido), isolados com termoplástico em cores, binado e reunido, com 4 pares, formando o núcleo e sobre este aplicado capa de material plástico, resistente a propagação de chama. Classificação CM.

O modelo CABO U/UTP CAT.6 LSZH 23AWG x 4P também é constituído de cobre maciço com isolamento em termoplástico, torcidos em pares e núcleo protegido por revestimento externo de material LSZH.

Observações:

Este produto pode ser designado pelo fabricante como: SPEEDLAN CABO U/UTP CAT.6 CM 23AWGX4P.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 30/11/2021

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva

Gerente de Certificação e Numeração



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Certificate of Conformity

CPQD 8322

O CPQD certifica que o produto descrito a seguir está em conformidade com os documentos normativos indicados.

TIPO DE PRODUTO / Type of Product:

Cabo para transmissão de dados horizontal

MODELO / Model:

CABO U/UTP CAT.6 CM 23AWG x 4P e CABO U/UTP CAT.6 LSZH 23AWG x 4P

FABRICANTE / Manufacturer:

MPT Fios e Cabos Especiais S.A.

Rua José Carlos Geiss, 690 – Recreio Campestre Jóia

13347-020 – Indaiatuba – S.P – Brasil

REQUERENTE / Applicant:

MPT Fios e Cabos Especiais S.A.

Rua José Carlos Geiss, 690 – Recreio Campestre Jóia

13347-020 – Indaiatuba – S.P – Brasil

CNPJ: 74.531.997/0001-42

CERTIFICAÇÃO INICIAL

Certification Date:

22 de dezembro de 2010

ACOMPANHAMENTO ATÉ

Expiry Date:

22 de dezembro de 2025

LUCIANO
COELHO
DERZE:840
34238615

Assinado de forma
digital por
LUCIANO COELHO
DERZE:8403423861
5
Dados: 2024.02.09
13:52:31 -03'00'

Luciano Coelho Derze

Gerente de Certificação / Certification Manager

Emissão 08 de fevereiro de 2024

FUNDAÇÃO CPQD – CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES

Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, 1000 – Parque Il do Polo de Alta Tecnologia – CEP 13086-902 – Campinas – SP

O CPQD foi designado pela Anatel para exercer as funções de Organismo Certificador por meio do Ato nº 17.394 (5/7/01).
Para fins de uso e comercialização do produto no Brasil, esse certificado deverá ser homologado pela Anatel.



CPQD 8322

Unidades Fabris / Manufacturer Units:

MPT Fios e Cabos Especiais S.A.
Rua José Carlos Geiss, 690 – Recreio Campestre Jóia
13347-020 – Indaiatuba – S.P – Brasil

MPT Fios e Cabos Especiais S.A.
Estrada Municipal Horácio Marinho 244, A B Distrito do Jardim
37640-000 – Extrema – MG – Brasil

Documentos normativos / Technical Standards:

Ato nº 385/2023 – Requisitos Técnicos para Avaliação da Conformidade de Cabo de Transmissão de Dados Horizontal com Condutor Sólido.

Relatório de Conformidade / Report Number:

RACT8322_OCD_1A, RACT8322_OCD_M14_2A.

Laboratórios de ensaios e respectivos relatórios / Laboratory and Testing Reports:

Lab System:
2121210

FITec:
10091-V01-01-R01

ITEN:
1909170-0/002

Características técnicas e informações complementares do produto / Technical

Comments and Additional Information:

Cabo de transmissão de dados horizontal com condutor sólido com as seguintes características:

Tipo de cabo	Categoria	Tipo de blindagem	Aplicação	Tipo de condutor	Bitola do condutor (AWG)	Quantidade de pares	Material da capa	Comportamento frente à chama
Horizontal	6	U/UTP	Interna	Sólido	23	4	PVC 75°C EVA 75°C	CM e LSZH

Frequência de operação: até 250 MHz.



Observações / Remarks:

Para o produto, o objeto do certificado de conformidade, está sujeito à comprovação periódica, quando aplicável, de que mantém as características originalmente certificadas e que o certificado deverá obter a homologação da Anatel, para fins de comercialização e uso, nos termos da regulamentação.

O produto poderá ser comercializado em cores diversas.

Este certificado cancela e substitui os de mesmo número emitidos anteriormente.

Histórico da Revisão / Revision history:

Data da emissão	Descrição
22/12/2010	Emissão inicial
18/10/2021	Transferência de OCD com manutenção periódica da certificação – M13
08/02/2024	Manutenção Periódica da Certificação – M14 Alteração do endereço do requerente, fabricante e unidade Fabril.



S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.132.617/0001-26

IE: 10.570.935-2

DECLARAÇÃO

Eu **ALCIDES LUCAS DE MELO JUNIOR**, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil SOLTEIRO, profissão ENGENHEIRO ELETRICISTA, Título profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA, portador do Registro Profissional nº 25394/D-GO, inscrito no CPF nº 019.408.881-23 e Carteira de Identidade nº 4975503 SSP-GO informo que estarei disponível para a execução dos serviços referentes ao pregão eletrônico SRP 009/2024.



Documento assinado digitalmente

ALCIDES LUCAS DE MELO JUNIOR

Data: 18/12/2024 17:50:35-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Goiânia-GO, 13 de Dezembro de 2024.

RELAÇÃO DE PESSOAL

À
UNIVERSIDADE DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT
EDITAL Nº 009/ 2024

A **S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº**18.132.617/001-26**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sinomar Soares da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 356194-3/DGPC-GO e do CPF nº 833.983.761-34, DECLARA em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023/UNEMAT, sob as penas da lei, DECLARA que os profissionais abaixo serão aplicados na obra:

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QUANTIDADE
ALCIDES LUCAS DE MELO JUNIOR CPF 019.408.881-23	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1
LUAN MACEDO FERNANDES CPF 026.869.931-38	TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES E CABEAMENTO ESTRUTURADO	1

S 3 COMERCIO E
SERVICOS

LTDA:1813261700012

6

Assinado de forma digital por

S 3 COMERCIO E SERVICOS

LTDA:18132617000126

Dados: 2024.12.18 17:44:32

-03'00'

Goiânia-GO, 13 de dezembro de 2024.



S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.132.617/0001-26

IE: 10.570.935-2

DECLARAÇÃO

Eu **LUAN MACEDO FERNANDES**, CPF: 026.869.931-38 nacionalidade BRASILEIRO, estado civil SOLTEIRO, Técnico em Telecomunicações, A, portador do Registro Geral nº 5249032/SPTC-GO, inscrito no CPF nº 026.869.931-38 que estarei disponível para a execução dos serviços referentes ao pregão eletrônico SRP 009/2024.

LUAN MACEDO
FERNANDES:02686
993138

Assinado de forma digital por
LUAN MACEDO
FERNANDES:02686993138
Dados: 2024.12.18 17:48:08
-03'00'

Goiânia-GO, 13 de Dezembro de 2024.



COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE

"Qualidade na Arte de Ensinar"

Entidade Mantenedora - ASSESAL - Associação Educacional São Lázaro

Endereço - Módulo I - Lote 20/24 - Residencial Santa Maria - DF

Portaria N° 750 de 30 de Dezembro de 2021. Fundamentação Legal - Lei N° 9394/96

Resolução N° 02/2020 CEDF, Parecer N°165/2021 CEDF

HISTÓRICO ESCOLAR TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES

Aluno: LUAN MACEDO FERNANDES

Número da Matrícula: 172517

Filiação Pai: * Mãe: GENILDA MACEDO FERNANDES

CPF: 02686993138

Nacionalidade: Brasileiro(a) Naturalidade: SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

Sexo: M Data de Nascimento: 11/12/1990

Documento de Identidade: 02686993138 Órgão Emissor: SESP GO

Curso Anterior: ENSINO MÉDIO

Estabelecimento: COLÉGIO EST. DR. DORIVAL BRANDÃO DE ANDRADE

Local: SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

Data: 2007

Disciplina	Nota	Carga Horária/Total
ELETRÔNICA APLICADA	APTO	140
RÁDIOTRANSMISSÃO	APTO	130
TELEFONIA	APTO	130
CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDE TELEFÔNICA	APTO	200
INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO DE DADOS	APTO	100
SEGURANÇA DO TRABALHO	APTO	100
ANÁLISE DE CIRCUITO	APTO	120
FÍBRAS ÓPTICAS	APTO	120
TELECOMUNICAÇÕES	APTO	160
Total Geral		1200

** AE - Aproveitamento de Estudo

O curso foi desenvolvido via Educação a Distância e tem seus módulos totalizando 1200 horas.

Média Mínima para Aprovação = (5,0)

Santa Maria - DF, 16/05/2024

Assessoria Pedagógica
Dorival Brandão de Andrade
Colégio Integrado Polivalente
(Sede I)

Assessoria Pedagógica
Tatiana Ferreira de Sena
Secretaria Escolar Reg. nº 2597
CIP - Colégio Integrado Polivalente
(Sede I)

Módulo I, Lotes 20/24, Residencial Santa Maria, Santa Maria - Distrito Federal - Brasil - CEP.: 72.580-100

Fone: (61) 3037-8870 / 99134-1597

@colegiopolivalenteead

www.colegiopolivalente.com.br

"Make or Buy - Hash-Bay"

Observações:

CIP - Colégio Integrado Polivalente
Conferido o presente documento,
declaramos sua autenticidade e
regularidade de acordo com a
legislação em vigor

Santa Maria-DF 16 / 05 / 24

Maria do Socorro (Márcia)
Diretor(a) Reg. - Diretora
CIP / Colégio Integrado Polivalente
(Sede I)

Taryssa Iohanna Ferreira de Sena
Secretária Escolar
CIP / Colégio Integrado Polivalente
(Sede I)

Taryssa Iohanna Ferreira de Sena
Secretária Escolar Reg. nº 2597
CIP / Colégio Integrado Polivalente
(Sede I)



COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE

"Qualidade na Arte de Ensinar"

Entidade Mantenedora - ASSESAL - Associação Educacional São Lázaro
Endereço - Módulo I - Lote 20/24 - Residencial Santa Maria - DF
Portaria N° 750 de 30 de Dezembro de 2021. Fundamentação Legal - Lei N° 9394/96
Resolução N° 02/2020 CEDF, Parecer N°165/2021 CEDF

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) aluno (a) :

LUAN MACEDO FERNANDES

Filho de *

e de **GENILDA MACEDO FERNANDES**

Nascido (a) em **11/12/1990**

Natural de **SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO**

CPF **02686993138**

concluiu em **08/03/2024**

o curso:

TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES

neste estabelecimento de ensino e aguarda publicação no D.O.D.F do
certificado e ou diploma conforme Resolução N° 02/2020 CEDF.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Maria - DF, 16/05/2024

A autenticidade desta declaração/ comprovante deverá ser confirmada na página do
Colégio Integrado Polivalente na Internet, no endereço www.colegiopolivalente.com.br.

Código de autenticidade: **PTRXMDFTXADTLTYW**

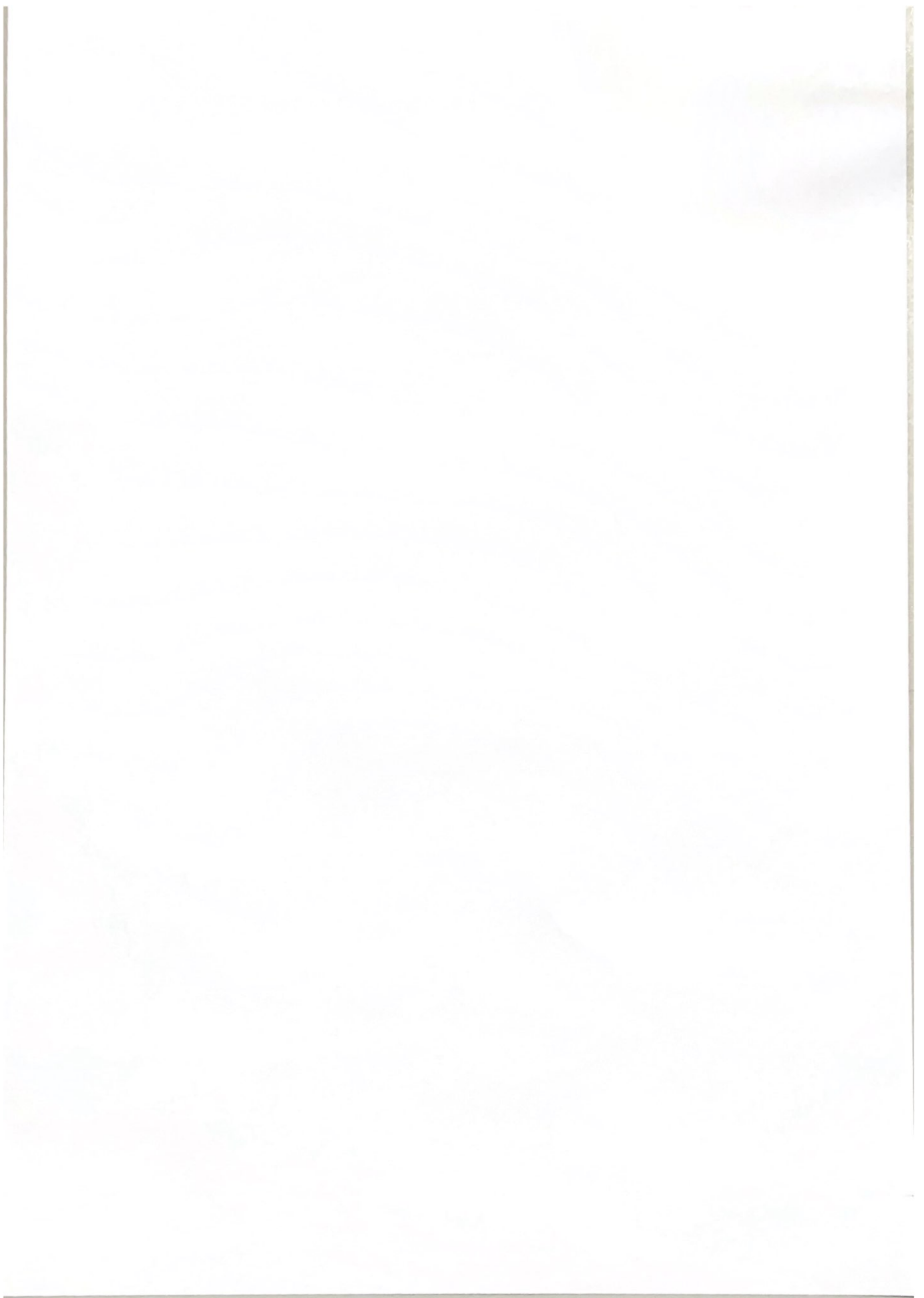

Taysa Johana Ferreira de Sena
Secretária Escolar Reg. nº 2597
CIP - Colégio Integrado Polivalente
(Santa Maria)

Módulo I, Lotes 20/24, Residencial Santa Maria, Santa Maria - Distrito Federal - Brasil - CEP.: 72.580-100

Fone: (61) 3037-8870 / 99134-1597 @colegiopolivalenteead

www.colegiopolivalente.com.br

"Maker-Shal-Hash-Baz"





FANAP
A Faculdade

República Federativa do Brasil

Faculdade Nossa Senhora Aparecida

Associação Educacional Nossa Senhora Aparecida

Curso Autorizado pela Portaria SETEC nº. 394 de 28/08/2008, D.O.U 29/08/2008



CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO

O Diretor Geral da Faculdade Nossa Senhora Aparecida, em cumprimento à Resolução CNE/CP nº 3, de 18 de dezembro de 2002, confere o presente certificado de **ANALISTA E PROJETISTA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES** a

LUAN MACEDO FERNANDES

brasileiro(a), nascido(a) em 11 de dezembro de 1990, em São Miguel do Araguaia - Goiás,
cédula de identidade nº. 5.249.032 SPTC - GO

por ter concluído, com aproveitamento, o módulo II - requisito parcial do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Luan Macedo Fernandes
Aluno(a)

Aparecida de Goiânia-GO, de 30 de dezembro de 2010.

Prof.^a Ma. Maria Rita Almeida Gonzaga
Coordenadora do Curso Superior de
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Prof. Frederico Lucas
Diretor Geral

Av. Pedro Luiz Ribeiro, Qd. 01 - Lt. 01 - Chácara Santo Antônio, Gleba 04 - Conjunto Bela Morada

CEP: 74.920-760 - Aparecida de Goiânia - GO - Fone/Fax: 62 3277-1000 - www.fanap.br / fanap@fanap.br

**SECRETARIA GERAL DA FACULDADE
NOSSA SENHORA APARECIDA - FANAP**

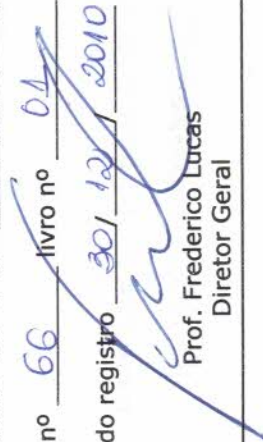
Curso Superior de Tecnologia em Análise e
Desenvolvimento de Sistemas
Eixo Tecnológico: Informação e
Comunicação

**Certificado de Qualificação Profissional
de Nível Tecnológico**

Registrado sob o nº 66/2010

folha nº 66 livro nº 01

Data do registro 30/12/2010


Prof. Frederico Lucas
Diretor Geral



FANAP
A Faculdade

República Federativa do Brasil
Faculdade Nossa Senhora Aparecida

Associação Educacional Nossa Senhora Aparecida

CURSO RECONHECIDO PELA PORTARIA SERES Nº 194 DE 10/05/2013 – D.O.U. 14/05/2013.



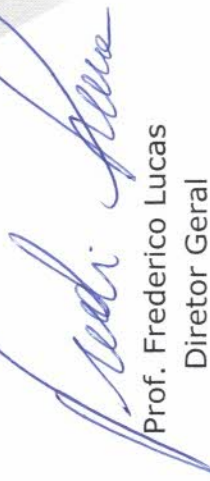
O Diretor Geral da Faculdade Nossa Senhora Aparecida, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação no primeiro semestre de 2011, e colação de grau no dia 24 de agosto 2011, confere o grau de

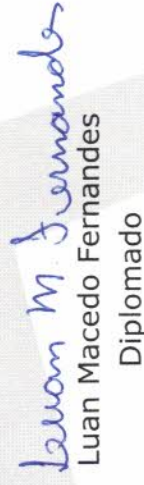
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas a

LUAN MACEDO FERNANDES

Brasileiro, nascido em São Miguel do Araguaia – GO, no dia 11/12/1990, documento de identificação nº 5.249.032 - GO, e lhe expede o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

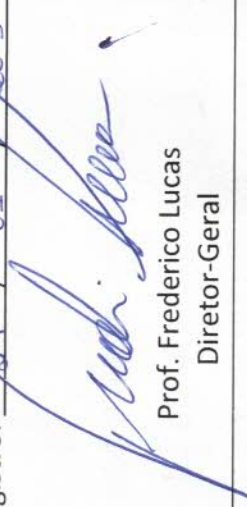
Aparecida de Goiânia-GO, 24 de janeiro de 2019.


Prof. Frederico Lucas
Diretor Geral


Luan Macedo Fernandes
Diplomado

FANAP
Secretaria Acadêmica

Registro nº. 82 Livro nº. 47
Folha nº. 31 Processo nº. 93786
Data do Registro: 24 / 01 / 2019


Prof. Frederico Lucas
Diretor-Geral

MEC **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA
COORDENADORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob o nº. 527023, em 16 de agosto de 2019.
Luan Macedo Fernandes
Documento nº. 000000.002682/2019-00, nos termos do § 1º do Artigo 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996. Recredenciamento UFG: Portaria MEC nº 529 DOU 22/06/2016 Pág. 13, Seção 01.
Goiânia, 16 de agosto de 2019.

Portaria: 4968 / 2017
Coordenadora de Registro de Diplomas
Elen Kethim Borges Pinho

Portaria: 120 / 2018
Coordenadora de Registro de Diplomas
Prof. Dr. Lawrence Gonzaga Lopes
Diretor do Centro de Gestão Acadêmica

UFG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - GOIÂNIA
COORDENADORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS
CRD/CGA



(1237) FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA - FANAP
(827) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA - AENSA
CNPJ: 74.036.161/0001-71

Av Pedro Luiz Ribeiro, Qd. 01 Lt.01 - Gleba 04, Conjunto Bela Morada
Aparecida de Goiânia-Go, 74920760 - (62) 3277-1000
www.fanap.br

HISTÓRICO ESCOLAR

Página 1

DADOS PESSOAIS					
MATRÍCULA: 91249			SEXO: MASCULINO		
NOME: LUAN MACEDO FERNANDES			DATA NASCIMENTO: 11/12/1990		
NATURALIDADE: SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO			NACIONALIDADE: 0		
DOCUMENTAÇÃO					
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5.249.032 SPTC GO			CPF: 026.869.931-38		
CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO					
COLÉGIO ESTADUAL DR. DORIVAL BRANDÃO DE ANDRADE - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO - 2007					
CURSO / HABILITAÇÃO					
(114568) TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS- EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.					
FORMA DE INGRESSO					
PROCESSO SELETIVO - 2009/1			MÊS/ANO PROCESSO SELETIVO: 07/2009		
PORTARIAS					
CREDENCIAMENTO DA IES: RECRENCIADA PELA PORTARIA MEC Nº 871, DE 20/07/2017 - DOU 21/07/2017, SEÇÃO 1, PÁGINA 148.					
CREDENCIAMENTO EAD: PROVISÓRIO: PORTARIA MEC Nº 370 DE 20/04/2018 - DOU 23/04/2018, SEÇÃO 1, PÁGINA 22.					
RECONHECIMENTO DO CURSO: CURSO RECONHECIDO PELA PORTARIA SERES Nº 194 DE 10/05/2013 - DOU 14/05/2013, SEÇÃO 1, PÁGINA 15.					
CARGAS HORÁRIAS					
CARGA HORÁRIA EXIGIDA: 2500			CARGA HORÁRIA CUMPRIDA: 2529		
DADOS DA CONCLUSÃO					
CONCLUSÃO: 2011/1		COLAÇÃO DE GRAU: 24/08/2011		EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA: 24/01/2019	
DISCIPLINAS	PERÍODO	ANO/SEMESTRE	CARGA HORÁRIA	MÉDIA	SITUAÇÃO
ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO	1º PERÍODO	2009/1	80	9,3	AP
COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL	1º PERÍODO	2009/1	40	7,2	AP
INGLÊS INSTRUMENTAL	1º PERÍODO	2009/1	80	8,7	AP
INTRODUÇÃO À COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA	1º PERÍODO	2009/1	80	8,5	AP
MATEMÁTICA APLICADA À INFORMÁTICA	1º PERÍODO	2009/1	80	7	AP
ORGANIZAÇÃO ESTRUTURADA DE COMPUTADORES	1º PERÍODO	2009/1	80	7,8	AP
FUNDAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	2º PERÍODO	2009/2	80	8,3	AP
FUNDAMENTOS E PROJETO DE BANCO DE DADOS	2º PERÍODO	2009/2	80	7,9	AP
LÓGICA MATEMÁTICA E DIGITAL	2º PERÍODO	2009/2	40	8,2	AP
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS APLICADOS	2º PERÍODO	2009/2	40	8	AP
PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS	2º PERÍODO	2009/2	80	10	AP
PROJETO INTERDISCIPLINAR I	2º PERÍODO	2009/2	120	10	AP
SISTEMAS OPERACIONAIS	2º PERÍODO	2009/2	80	9,2	AP
ANÁLISE DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	3º PERÍODO	2010/1	80	8	AP
APLICAÇÕES DE BANCO DE DADOS	3º PERÍODO	2010/1	120	9,2	AP
APLICAÇÕES EM SISTEMAS OPERACIONAIS	3º PERÍODO	2010/1	80	8,2	AP
PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	3º PERÍODO	2010/1	40	8,5	AP
PROJETO INTERDISCIPLINAR II	3º PERÍODO	2010/1	120	7	AP
REDES DE COMPUTADORES E COMUNICAÇÃO DE DADOS	3º PERÍODO	2010/1	80	8,7	AP
COMÉRCIO ELETRÔNICO	4º PERÍODO	2010/2	40	8	AP
ECONOMIA APLICADA À INFORMÁTICA	4º PERÍODO	2010/2	40	7,1	AP
MULTIMÍDIA E NOVAS TECNOLOGIAS	4º PERÍODO	2010/2	80	7,7	AP
PROGRAMAÇÃO PARA INTERNET	4º PERÍODO	2010/2	80	8,9	AP
PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	4º PERÍODO	2010/2	80	7,6	AP
PROJETO INTERDISCIPLINAR III	4º PERÍODO	2010/2	80	8,8	AP
SIMULAÇÃO E MODELAGEM DE SISTEMAS	4º PERÍODO	2010/2	80	8,6	AP
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	5º PERÍODO	2011/1	129	----	AP
AUDITORIA E SEGURANÇA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS	5º PERÍODO	2011/1	80	7,4	AP
EMPREENDEDORISMO	5º PERÍODO	2011/1	40	9,2	AP
ENGENHARIA DE SOFTWARE	5º PERÍODO	2011/1	80	7,4	AP
ÉTICA E LEGISLAÇÃO EM INFORMÁTICA	5º PERÍODO	2011/1	40	9	AP
GESTÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES	5º PERÍODO	2011/1	80	8,6	AP
OPTATIVA	5º PERÍODO	2011/1	40	7,2	AP
SISTEMAS ESPECIALISTAS	5º PERÍODO	2011/1	80	8	AP

OBSERVAÇÕES:

CURRÍCULO INTEGRALIZADO

ESTUDANTE DISPENSADO DO ENADE 2009 EM RAZÃO DO CALENDÁRIO TRIENAL.

ESTUDANTE DISPENSADO DO ENADE 2011 CONFORME ARTIGO 3º, § 4º DA PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 8, DE 15/04/2011 - DOU 18/04/2011.

LEGENDA:

IP - APROVADO	RN - REPROVADO POR NOTAS	RF - REPROVADO POR FALTA	AC - APROVEITAMENTO
II - DISPENSADO	CR - CURSANDO	TM - TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	NC - NÃO CURSADO

Aparecida de Goiânia, 1 DE AGOSTO DE 2019.

Prof. Frederico Lucas
Diretor(a)

O (a) aluno(a), após a integralização curricular do **Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, apresenta o perfil que traduz as seguintes competências e habilidades, sendo capaz de: Analisar o campo de atuação profissional e seus desafios contemporâneos; Buscar e usar o conhecimento científico necessário à atuação profissional, assim como gerar conhecimento a partir da prática profissional; Construir algoritmos com padrões de qualidade e implementá-los em linguagens de programação; Compreender os fundamentos das linguagens de programação; Compreender os fundamentos teóricos e práticos de sistemas operacionais que suportam os sistemas de informação; Compreender os modelos de estrutura organizacional, as funções empresariais e seus processos de negócios; Reconhecer a importância dos sistemas de informação para as organizações se estabelecerem de maneira competitiva; Reconhecer os benefícios e impactos das tecnologias de informação para a sociedade, com vistas a atuar de maneira ética e socialmente responsável; Analisar, projetar, implementar e validar sistemas de informações; Compreender os fundamentos do desenvolvimento orientado a objetos; Projetar e implementar bancos de dados para sistemas de informação; Analisar, projetar e avaliar a usabilidade de sistemas de informação; Compreender os fundamentos da inteligência artificial e suas aplicações em sistemas de informação; Compreender os fundamentos teóricos e práticos de redes de computadores e de sistemas distribuídos; Planejar e especificar a infra-estrutura tecnológica capaz de suportar os sistemas de informações das organizações; entre outras.



Prof. Frederico Lucas
Diretor-Geral